



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00484/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Atendimento nas Creches do Município de São Paulo, destinados a atender as crianças no período de férias escolares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Núcleos de Atendimento nas Creches do Município destinados a atender as crianças no período de férias escolares.

§1º O objetivo dos Núcleos de Atendimento apresentados acima é permitir às crianças, cujos pais trabalhem no período de férias, que tenham um espaço onde teriam condições de alimentação, higiene e proteção além de desenvolver atividades multidisciplinares.

§2º Os núcleos serão implantados em todas as creches presentes no município.

Art. 2º O Executivo determinará o planejamento do presente projeto, bem como sua instalação de manutenção.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Público determinar os períodos de realização do presente programa, bem como determinar a quantidade de pessoas necessárias em cada núcleo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.